



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 092/2022

“Dispõe sobre a convocação de suplente de vereador para assumir a vereança nesta Câmara Municipal e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 24, inciso I, alínea “e”, inciso VII, alíneas “h”, in fine, e artigo 98, § 1º, IV e §3º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 089/2022, que “Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular a vereador e registra a convocação de suplente”;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 3132, de 22 de julho de 2022, desta Casa Legislativa Municipal.;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 3128 de 22 de junho de 2022, desta Casa Legislativa Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 3129 de 22 de junho de 2022, desta Casa Legislativa Municipal;

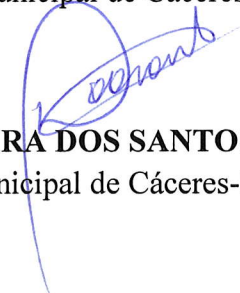
R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR, para a assumir a vereança, o Sr. **MARCELO RENATO DE SOUZA**, 4º Suplente do Partido – UNIÃO BRASIL, em razão da aprovação do Ofício nº 002/2022 do Gabinete do Vereador, Protocolo nº 2996/2022, de 11 de julho de 2022, lido e aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de julho do corrente ano, na forma do artigo 102-A, do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução nº 04, de 28 de junho de 2021, no período de 01 de agosto à 30 de setembro 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 25 de julho de 2022.


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 092/2022

"Dispõe sobre a convocação de suplente de vereador para assumir a vereança nesta Câmara Municipal e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 24, inciso I, alínea "e", inciso VII, alíneas "h", in fine, e artigo 98, § 1º, IV e §3º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 089/2022, que "Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular a vereador e registra a convocação de suplente";

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 3132, de 22 de julho de 2022, desta Casa Legislativa Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 3128 de 22 de junho de 2022, desta Casa Legislativa Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 3129 de 22 de junho de 2022, desta Casa Legislativa Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para a assumir a vereança, o Sr. **MARCELO RENATO DE SOUZA**, 4º Suplente do Partido – UNIÃO BRASIL, em razão da aprovação do Ofício nº 002/2022 do Gabinete do Vereador, Protocolo nº 2996/2022, de 11 de julho de 2022, lido e aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de julho do corrente ano, na forma do artigo 102-A, do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução nº 04, de 28 de junho de 2021, no período de 01 de agosto à 30 de setembro 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 25 de julho de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº 025/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração de nomeação da Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais para o exercício de 2022, descritos na Portaria nº 005/2022, e dá outras providências".

O Senhor **Jose Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir a Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais, da Câmara Municipal do município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é de inventariar os bens patrimoniais deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Eliane Roque Leles Gehard

Secretário: **Almicio Costa Freire**

Membro: **Patrícia Zapelini Corti**

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 26/07/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cláudia, CNPJ: 01.311.778/0001-84 e CONTRATADA: PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ- 03.642.984/0001-00 - DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir os valores unitários dos itens previstos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual
01	GASOLINA COMUM	R\$ 6,22
02	ALCOOL (ETANOL)	R\$ 4,19

DO VALOR: Os valores para os referidos itens passam a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	SUPRESSÃO	PREÇO REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	R\$ 6,22	R\$ -0,29	R\$ 5,93
02	ALCOOL (ETANOL)	R\$ 4,19	R\$ -0,23	R\$ 3,96

§1º - A justificativa da supressão ocorre em face da queda dos valores dos combustíveis, conforme Notas Fiscais anexas ao requerimento da contratada, bem como acordo firmado entre as partes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio. DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato, celebrado entre as partes em data de 06/06/2022. LEONIR RIZZI - Presidente. Cláudia - MT, 26 de julho de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 028/2022

A Vereadora **Ana Flávia Rodrigues Ramiro**, Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Reajustar o valor do Auxílio Alimentação, conforme disposto no § 4º, art. 1º, da Resolução 004/2019, no percentual de 23,0894% referente ao período de agosto/2019 a junho/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Colíder-MT., 26 de julho de 2022.

Vereadora ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2022

DECRETO Nº 036/2022



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea "s" c/c art. 123, inc. IV, parágrafo único, art. 129, todos do Regimento Interno, à Sessão Solene da Câmara Municipal de Cáceres-MT, dia **01 de agosto de 2022, às 18h30min**, com a finalidade de realizar a **CERIMÔNIA DE POSSE** do Suplente de Vereador, Senhor **MARCELO RENATO DE SOUZA**, Diplomado aos 16/12/2020 (TRE/MT), portador do RG. nº *****.516-5/SSP/MT**, e inscrito no CPF nº **536.***.761-91**, e Título Eleitoral nº **0154.****.1880**.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 27 de julho de 2022.

**DOMINGOS
OLIVEIRA DOS
SANTOS:42983150
100**

Assinado de forma digital por
DOMINGOS OLIVEIRA DOS
SANTOS:42983150100
Dados: 2022.07.27 10:23:39 -04'00'

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando n.º 174/2022-GAB-PRES/CMC

Cáceres, MT, 25 de julho de 2022.

A Sua Senhoria

JOEL CORDEIRO DE SOUZA

Diretor Geral da Câmara Municipal de Cáceres

NESTA

Assunto: Publicação de Portaria de convocação do 4º Suplente do vereador Flávio Negação (União Brasil).

Ilustríssimo Diretor Geral,

A par de, primeiramente cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria, DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE ASSUMIR A VEREANÇA, firmados pelo 1º Suplente Sr. THOMAS CANELLAS DELUQUE (Protocolo nº 3.132/2022) e pelos Suplentes MÁRILSI DAS DORES QUEIROZ (Protocolo nº 3.128/2022) e ODENIR NERY (Protocolo nº 3.129/2022), respectivamente 2º e 3º suplentes.

Dessa forma, expeça-se a Portaria dando publicidade da impossibilidade do 1º, 2º e 3º Suplentes assumir a vereança e, no mesmo Ato, proceder a Convocação do 4º Suplente, Sr. Marcelo Renato de Souza, RG nº0963516-5/SSP/MT, CPF 536321761-91.

Nada mais, reitero meus protestos de estima e apreço.

DOMINGOS OLIVEIRA
DOS
SANTOS:42983150100

Assinado de forma digital por
DOMINGOS OLIVEIRA DOS
SANTOS:42983150100
Dados: 2022.07.25 10:58:47
-04'00'

DOMINGO OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE

DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, que sendo o 1º Suplente, fui CONVOCADO pela PORTARIA Nº 089/2022 publicado em Diário Oficial no dia 21 de julho de 2022 para assumir a vereança em substituição ao vereador licenciado FLÁVIO NEGAÇÃO (União Brasil).

Assim sendo, solicito que seja aplicada a regra prevista no art. 102, 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT, em que cabe ao suplente a ser convocado declarar a impossibilidade de assumir o exercício do mandato e dar ciência à Mesa Diretora, não importando esta hipótese em perda do seu mandato.

Art. 102. Dar-se-á a convocação do suplente de Vereador nos casos de vaga, licença ou afastamento do titular por prazo superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º Assiste ao suplente que for convocado o direito de se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, dando ciência por escrito à Mesa Diretora, que convocará o suplente imediato, após registro nos Anais da Casa, não importando esta hipótese em perda do seu mandato.

Deste modo, desnecessária o cumprimento do prazo legal para assumir a Vereança.
Nada mais, reitero meus protestos de estima e apreço.

22/07/2022


THOMAS CANELLAS DELUQUE

1º Suplente à Vereador – União Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 22 / 07 / 2022

Horas 12:55 Sobnº 3132

Ass. Poliana Silva

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE

DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, que sendo a 2ª Suplente, a assumir Vereança em substituição ao Vereador licenciado FLÁVIO NEGAÇÃO (União Brasil), dispense a CONVOCAÇÃO.

Assim sendo, solicito que seja aplicada a regra prevista no art. 102, 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT, em que cabe ao suplente a ser convocado declarar a impossibilidade de assumir o exercício do mandato e dar ciência à Mesa Diretora, não importando esta hipótese em perda do seu mandato.

Art. 102. Dar-se-á a convocação do suplente de Vereador nos casos de vaga, licença ou afastamento do titular por prazo superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º Assiste ao suplente que for convocado o direito de se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, dando ciência por escrito à Mesa Diretora, que convocará o suplente imediato, após registro nos Anais da Casa, não importando esta hipótese em perda do seu mandato.

Deste modo, desnecessária o cumprimento do prazo legal para assumir a Vereança.
Nada mais, reitero meus protestos de estima e apreço.


MÁRILSI DAS DORES QUEIROZ

2º Suplente à Vereador – União Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 22 / 07 / 2022
Horas 11:07 Sobnº 3128
Ass. Feliani Ribeiro

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE

DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, que sendo a 3ª Suplente, a assumir Vereança em substituição ao Vereador licenciado FLÁVIO NEGAÇÃO (União Brasil), dispenso a CONVOCAÇÃO.

Assim sendo, solicito que seja aplicada a regra prevista no art. 102, 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT, em que cabe ao suplente a ser convocado declarar a impossibilidade de assumir o exercício do mandato e dar ciência à Mesa Diretora, não importando esta hipótese em perda do seu mandato.

Art. 102. Dar-se-á a convocação do suplente de Vereador nos casos de vaga, licença ou afastamento do titular por prazo superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º Assiste ao suplente que for convocado o direito de se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, dando ciência por escrito à Mesa Diretora, que convocará o suplente imediato, após registro nos Anais da Casa, não importando esta hipótese em perda do seu mandato.

Deste modo, desnecessária o cumprimento do prazo legal para assumir a Vereança.
Nada mais, reitero meus protestos de estima e apreço.

ODENIR NERY

ODENIR NERY

3º Suplente à Vereador – União Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 22 / 07 / 20 22
Horas 11:10 Sobnº 3129
Ass. Poliana Silva